

LEI Nº 3.635/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 179.931,91 (cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAST		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, decorrente do Projeto Técnico Social da Caixa, no valor de R\$ 179.931,91 (cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43 §1º inciso II da Lei 4.320/64.			
	09.001 - 08.122.0002.2.031	Atend Serv Adm - SEMAST					
	02.14.00	Transf de Convênios - Outros					
361	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.931,91				
							R\$ 179.931,91

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **provável excesso de arrecadação**, conforme especificado na coluna B, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de julho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776